



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 721, DE 27 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial dos Professores da rede municipal de ensino do Município de Passo de Camaragibe/AL, realinhando as Tabelas de Vencimentos para o exercício de 2013, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o Piso Salarial dos Professores da rede municipal de Ensino do Município de Passo de Camaragibe/AL, no nível inicial com carga-horária de 40 horas para R\$1.567,00 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais), conforme o valor estabelecido pelo Ministério da Educação para o exercício financeiro de 2013.

Art. 2º. Ficam realinhadas as matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro de Pessoal Permanente e Suplementar do Magistério Público Municipal de Passo de Camaragibe/AL, de acordo com as Tabelas Vencimentais de 1 a 3, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PASSO DE CAMARAGIBE/AL/AL, 27 de Maio de 2012.

MÁRCIA COUTINHO NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE
Prefeita